



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº. 804/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTE DE REFORMA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE LUIS MUHL DE FLOR DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Pais e Professores (APP) do Centro Educacional Padre Luis Muhl do Município de Flor do Sertão (SC), nos termos desta Lei, material de descarte proveniente da reforma do antigo Terminal Rodoviário do Município de Flor do Sertão, sendo os seguintes itens: Telhado em Aluzinco; Tesouras Metálicas; Terças Metálicas; Calhas; Pilares Metálicos; Portas Metálicas; Janelas Metálicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal


ROSMARI ZANELLA
Secretária da Administração